



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2020.**

Inclui, formalmente, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir os temas abaixo relacionados para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão a fim de acompanhar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, e dar visibilidade à atuação do Sistema de Justiça com foco nas vítimas atingidas em:

- I – desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG - ODS 11;
- II – chacina no município de Unaí/MG - ODS 16;
- III – incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS - ODS 16;
- IV – risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL - ODS 11;

- V – homicídios contra meninas no município de Fortaleza/CE - ODS 5 e 16;
VI – migrações e Refúgios - ODS 10;
VII – desflorestamento da Amazônia Legal - ODS 13 e 15;
VIII – não regularização fundiária na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) - ODS 11;
IX – processos acompanhados por Cortes Internacionais ou Justiça Plena - ODS 16;
X – excesso ou escassez de água e ausência de saneamento - ODS 6;
XI – obras Públicas paralisadas - ODS 9; e
XII – pandemia pelo COVID-19 - ODS 3 e 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**
Presidente do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 10/06/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0896028** e o código CRC **3CEFF64C**.